

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO CANIVETE, NO MUNICÍPIO DE LINHARES.

Art. 1º Fica denominada Rua Augusto Feliz dos Santos, localizada no bairro Canivete, neste Município, a atual rua sem nome com as seguintes coordenadas:

I – Ponto I:

E: 387099.22

N: 7862554.08

II – Ponto II:

E: 387426.12

N: 7862582.05

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas é o SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Linhares/ES, 04 de agosto de 2025.

ADRIEL PAJÉ
VEREADOR (PSDB)





JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade.

Estou propondo para essa via pública o nome do saudoso cidadão Augusto Feliz dos Santos.

BIOGRAFIA

Trata-se de uma justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que, com seu trabalho e dedicação, contribuiu para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Augusto Feliz dos Santos nasceu em 04 de fevereiro de 1988. Foi um homem trabalhador, atuando como carpinteiro e deixando sua marca na construção de diversas casas, currais e cercas, incluindo as obras na cerca da Lagoa do Meio. Trabalhou para muitas pessoas e famílias, incluindo Luiz Durão, além de atuar na construção das casas do projeto Tamoio.

Além de sua atuação na carpintaria, também se dedicou ao comércio de pães, sendo conhecido por sua generosidade ao doar pães para pessoas carentes da comunidade.

Foi um pai exemplar, criando seus 14 filhos com valores de honestidade e trabalho digno, sempre ensinando que a dedicação e o esforço são os pilares de uma vida honrada.

Por sua trajetória de trabalho, solidariedade e compromisso com o bem-estar da comunidade, é mais do que merecida a homenagem que esta denominação busca prestar à sua memória.

Esperamos que a presente proposição seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Subscrevo-me, enviando a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

ADRIEL PAJÉ
VEREADOR (PSDB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003000350039003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em **04/08/2025 16:59**

Checksum: **1E1A1D21960FE60B52B76F331ADA67ED91C2165F9E5E5C8C3B3743F47F03AA64**

